

LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2017

Dá nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 07/1963, de 5 de novembro de 1963, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 07, de 5 de novembro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criado na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto o cargo de Diretor, que o administrará, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cujo vencimento e quantitativo encontra-se estabelecido no Anexo I.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2017.



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Diretor	01	4.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2017.



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito